

DECRETO Nº 36.121, DE 22/05/2019.

AVERBA TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE
SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONTIDAS NO ART. 201, § 9º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART, 55, INCISO V E ART. 62, §3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ/ES.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, a proceder nos assentamentos do Servidor **OLIVAL FALCÃO**, Matrícula 2839, que exerce o Cargo de AJUDANTE DE MANUTENÇÃO E REPAROS, Nível II, Padrão "I", o cômputo do tempo de contribuição de **02 (dois) anos e 01 (um) mês** conforme Certidão de Tempo de Contribuição fornecida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, contidas às fls.07/08, do Processo nº 2019.10.500133 PA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Maio de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

LUCIANO FORRECHI
Secretário de Administração e Recursos Humanos